Lei nº 2.650/10

Dispõe sobre: *autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00*

O Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do Item V do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1° – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no setor de contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a edificação da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo e Executivo, autorizados a procederem às adequações necessárias no PPA e LDO.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial de dotações do orçamento da Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 1° de março de 2010.

AMARILDO APARECIDO MIRAYA
Presidente

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Lei nº 2.650/10

Dispõe sobre: autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00

O Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do Item V do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no setor de contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a edificação da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo e Executivo, autorizados a procederem às adequações necessárias no PPA e LDO.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial de dotações do orçamento da Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 1º de março de 2010.

AMARILDO APARECIDO MIRAYA
Presidente
PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.
ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo